



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a aquisição de sistema de pesquisa de preços, ferramenta Banco de Preços.

O sistema conta com uma ampla base de preços públicos pelo Brasil, possibilitando a formação de uma cesta de preços, utilizando fontes diversificadas de pesquisa para uma maior segurança dos valores, conforme Acórdão nº 1875/2021 – TCU.

Será adquirida uma licença do sistema Banco de Preços para um usuário com valor unitário de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), com vigência de 12 meses.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1608/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 437/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

344904005000000 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO 4035 R\$8.115,00

344904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 4034

Projeto: MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição da ferramenta Banco de Preços. O sistema conta com uma ampla base de preços públicos pelo Brasil, possibilitando a formação de uma cesta de preços, utilizando fontes diversificadas de pesquisa para uma maior segurança dos valores, conforme Acórdão nº 1875/2021 – TCU. Será adquirida uma licença do sistema Banco de Preços para um usuário com valor unitário de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), com vigência de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1608/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelas gravuras descritas acima será pago o valor total de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), com vigência de 12 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

344904005000000 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO 4035 R\$8.115,00

344904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 4034

Projeto: MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4